



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

**TERMO DE ANULAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MALHADOR/SE, Órgão de direito público, com sede à Praça 25 de novembro, 133, Centro, CEP: 49.570-000, inscrito no CNPJ sob nº 11.216.362/0001-30, representado neste ato pela Secretária, a Sr.^a **AMANDA PEREIRA DE JESUS, VEM**, comunicar a anulação do **PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 06/2024 - FMS**, que tem como objeto o Sistema de Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa (s) objetivando o fornecimento de Medicamentos **ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES**, listados na revista do **ABC FARMA**, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Malhador/SE.

A anulação será para **adequações ao Termo de Referência**, e posteriormente a republicação de um novo edital.

Por tanto, com fundamento das decisões a seguir, declaro anulado o referido certame:

Súmula 473 do STF

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Súmula 346 do STF

"A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos."

AMANDA PEREIRA
DE
JESUS:04882833530

Assinado de forma digital por
AMANDA PEREIRA DE
JESUS:04882833530
Dados: 2025.01.08 08:25:46
+03'00'

Malhador/SE, 08 de janeiro de 2025.

**AMANDA PEREIRA DE JESUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR/SE
GESTORA/SECRETÁRIA**

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE
Página 1 de 1